

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA**PROPG/UNIFIL****Av. Alagoas, 2015, Centro – CEP 86020-000 – Londrina – PR Fones: (43) 3375-7430 / 3375-7429 Endereço****Eletrônico: <https://unifil.br/pos/>****EDITAL N. 002/2022 – PROPG**

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA – UNIFIL (PROPG) e o HOSPITAL VETERINÁRIO UNIFIL, fazem saber, a quem possa interessar que realizará Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS**, que será oferecido no ano de 2022.

A **RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS** é destinada a profissionais médicos veterinários graduados no máximo há 03 (três) anos em Instituições de Ensino Superior Brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Desporto (MEC). Se o candidato estiver cursando o último período letivo de graduação, ficará seu ingresso condicionado ao cumprimento integral das suas atividades curriculares de graduação. Poderão se inscrever também médicos veterinários graduados em Faculdades Estrangeiras, observada a legislação de estrangeiros vigente no país.

O Programa de **RESIDÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS**, ofertado pelo HOSPITAL VETERINÁRIO UNIFIL está devidamente aprovado pela Comissão de Residência da UNIFIL.

As normas que regulamentam a realização do Processo Seletivo dos candidatos ao Programa de Residência em Veterinária estão apresentadas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo do Programa de Residência em Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais da UNIFIL, profissionais portadores de diploma com título de Médico Veterinário, ou certificado de conclusão de curso com até 03 (três) anos de formação ou ainda alunos cursando o último ano do respectivo Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC.

1.2. Será oferecida 01 (uma) vaga para o Programa de Residência em Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, com duração de 02 (dois) anos.

1.3. O Programa terá 02 (dois) anos de duração, correspondente a 4.800 horas, sendo 2.400 horas no primeiro ano, denominado R1, e mais 2.400 horas no segundo ano, denominado R2, em regime de 08 (oito) horas diárias, com folga de um dia por semana, totalizando 48 horas semanais.

1.4. Da carga horária do primeiro ano de atividades (R1), 90% serão destinadas a treinamento prático supervisionado e, 10% a atividades teóricas, sob forma de seminários, aulas e reuniões clínicas. A carga horária do segundo ano de atividades (R2), também terão 90% serão destinadas a treinamento prático supervisionado e, 10% a atividades teóricas, sob forma de seminários, aulas e reuniões clínicas. Os residentes do R2 possuem entre outras funções, dar apoio técnico aos R1 (de todas as áreas) e zelar pelo bom funcionamento dos serviços ao qual estão relacionados.

1.5. A seleção será realizada constando de três etapas: Inscrição (eliminatória); Prova de Suficiência (eliminatória); Entrevista e Análise de Currículo (classificatória), em conformidade com o estabelecido neste Edital. As etapas serão sucessivas e independentes

1.6. A vaga será contemplada com bolsa no valor de R\$ 2.664,34 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.7. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, através de um relato simples que deverá ser encaminhado juntamente com os demais documentos de inscrição, na forma e prazo determinado, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade apreciados pela PROPG.

1.8. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar este Edital no site da PROPG e se inteirar das mensagens em suas receptivas caixas de e-mail.

1.9. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Processo Seletivo, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DA INSCRIÇÃO E POSTAGEM DOS DOCUMENTOS

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, Regimento Interno do Programa de Residência e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2. A Inscrição ao PRMV é a primeira etapa do Processo Seletivo que será efetuado no período compreendido entre os dias **01 a 10 de junho de 2022 através do site da PROPG. Este procedimento de inscrição é automático e gerará o boleto da taxa de inscrição para pagamento até o dia útil posterior ao da efetuação da inscrição. Nem a inscrição e nem o boleto serão gerados uma segunda vez, devendo o candidato se atentar a data de vencimento.** Devem ser anexadas fotocópias legíveis dos documentos solicitados e enviado à Secretaria da PROPG, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.3. Os documentos exigidos para a inscrição no PRMV são:

I. Comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

II. Fotocópia **autenticada** do diploma de médico veterinário (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso, ou ainda original da declaração de Instituição de Ensino Superior que o aluno está cursando o último semestre do Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

III. Fotocópia do Diploma Revalidado no caso de médicos veterinários graduados em Faculdades Estrangeiras;

IV. Fotocópia da inscrição no Conselho Regional do curso ou do protocolo desta inscrição, exceto para acadêmicos cursando o último semestre do curso de graduação, que deverão apresentar a inscrição ou protocolo no momento da matrícula;

V. Fotocópia da Cédula de Identidade ou de outro documento oficial com foto;

VI. *Curriculum Vitae* (conforme Anexo II, neste Edital), devidamente comprovado, sem necessidade de autenticação dos documentos;

VII. 01 (uma) fotografia 3x4cm colorida;

VIII. Solicitação de atendimento especial (vide 1.5 e 2.10 neste Edital).

2.4. O valor da taxa de inscrição do processo seletivo é de **R\$ 200,00** (duzentos reais).

§ 1º. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia útil posterior a data da inscrição**, em qualquer agência bancária, mediante a apresentação do boleto bancário.

§ 2º. O boleto bancário será gerado via internet após preenchida a inscrição.

§ 3º. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

§ 4º. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.

2.5. Todos os documentos do item 2.3 e o comprovante do pagamento da taxa deverão ser enviados em envelope A4 único e deverá ser postado via Correios.

2.6. **A inscrição enviada pelo correio somente será aceita com data de postagem até o dia 10 de junho de 2022.**

2.7. **Não serão aceitos envelopes entregues de qualquer outra maneira, que não seja via correios.**

§ 1º. O endereço para postagem da documentação por SEDEX é: A/C da Secretaria da PROPG/UNIFIL, Campus IPOLON, Rua Alagoas, 2015, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-520.

CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA - UNIFIL
A/C Secretaria de Pós-Graduação
Processo Seletivo 002/2022 – Residência Veterinária
Rua Alagoas, 2015, Campus IPOLON
Londrina / PR
CEP 86020-000

§ 2º. A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento de toda a documentação exigida. A PROPG/UNIFIL e a Coordenação do Curso não se responsabilizam pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e/ou dos documentos exigidos neste edital, quaisquer que sejam os motivos alegados.

§ 3º Não serão aceitos candidatos que já cursaram por mais de um ano qualquer programa de residência nesta universidade.

§ 4º A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição e do envio da documentação solicitada, sendo que após esta efetivação, não serão permitidas alterações nas informações e nem acréscimos de documentação no *Curriculum vitae*.

2.8. Após a análise de toda a documentação, será encaminhado um e-mail ao candidato **até as 23h59 do dia 11 de junho de 2022**, informando se está apto ou não para a próxima etapa do Processo Seletivo.

2.9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

2.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado em qualquer etapa do Processo Seletivo deverá solicitá-lo, por escrito, observado o item 1.5 deste Edital. Este pedido deverá constar na documentação enviada via correios.

2.11. O CANDIDATO COM COVID 19 E/OU SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E/OU FEBRE:

2.11.1 O candidato que estiver em isolamento sanitário em decorrência da infecção pelo Coronavírus SARS COV 2 ou ser contactante de Covid 19, além dos candidatos que apresentarem sintomas respiratórios agudos e/ou febre, não devem comparecer, devem encaminhar e-mail para o hospitalveterinario@unifil.br com o assunto COVID, informando seu nome completo, CPF e Especialidade que irá concorrer, bem como anexar atestado médico, com assinatura digital ou validada digitalmente pelos conselhos de medicina. A Coordenação da Residência irá emitir resposta pelo e-mail e/ou telefone celular, para informar a possibilidade de fazer em outra data.

2.11.2 Caso a sintomatologia respiratória aguda e/ou febre se inicie em tempo inferior a 04 (quatro) horas agendada para o início das provas, o candidato deve se dirigir a algum dos aplicadores da prova, de máscara e mantendo uma distância de no mínimo 1,5 metros, informar seus sintomas, que o aplicador estará instruído a procurar a Coordenação do Processo Seletivo apta para a resolução de isolamento sanitário indicado à situação.

3. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA

3.1. Será aplicada Prova Escrita, que valerá de **0 a 10** (dez) pontos, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0 (sete). Vide Conteúdo Programático das provas no Anexo I, neste Edital.

3.2. O ensalamento para a prova será divulgado via e-mail ao candidato apto para essa etapa **até as 23h59 do dia 11 de junho de 2022**.

3.3 A **Prova Escrita** será aplicada no dia **13 de junho de 2022**, com início às **09h** e término às **13h**. O local de realização da prova será no Hospital Veterinário situado a Rua Mábio Palhano, 3000 - Gleba Palhano, CEP 86055585, Londrina/PR.

3.4. Somente o candidato que for apto para esta etapa, deverá apresentar-se no local da prova até às **09h**, obrigatoriamente munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, e documento original de identificação, observando os itens **3.5, 3.6 e 3.7 deste Edital**.

3.5. A porta de acesso aos locais de realização da prova será **aberta às 08h30** e **fechada às 09h**, estando impedido de ingressar na sala os candidatos que chegarem ao local de prova após o horário estipulado, independente da justificativa apresentada.

3.6. O ingresso na sala de provas somente será permitido aos candidatos munidos do original do documento de Identidade ou de outro documento oficial com foto, cuja fotocópia foi anexada na ficha de inscrição.

3.7. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.8. Não será aplicada a Prova Escrita ou realizado qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferente dos informados na mensagem via e-mail encaminhada ao candidato quanto a fase desta Seleção.

3.9. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.10 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em saco plástico que serão entregues pelos fiscais da sala e depositá-lo no chão junto à carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.11. Não será permitida, durante a realização da Prova Escrita, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.

3.12. O não comparecimento do candidato à Prova Escrita implicará na sua eliminação desta Seleção.

3.13. O candidato que tiver atitudes que possam ser interpretadas como de desacato ou desrespeito para com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 3.8, 3.9 e 3.10 deste Edital, será excluído da Seleção.

3.14. A duração da Prova Escrita será de 04h (quatro horas). **O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova,**

serão feitos pelos fiscais de sala.

3.15. É de responsabilidade do candidato o comparecimento ao local de prova no horário estipulado nos itens 4.2 e 4.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova (item 4.13 deste Edital).

3.16. O candidato **somente poderá retirar-se da sala de prova após 01 (uma) hora do início da mesma.**

3.17. **Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.**

3.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

3.18. Será considerado apto para a entrevista o candidato que alcançar na Prova Escrita a nota de corte igual ou superior a 7,0 (sete). A prova valerá de 0 a 10 pontos com peso 01 (um) na contagem geral dos pontos.

3.19. O candidato classificado nesta etapa, será informado via e-mail **até as 23h59 do dia 13 de junho de 2022. Também haverá devolutiva via e-mail para os candidatos não classificados.**

3.20. **Não haverá relação dos convocados, sendo que somente será encaminhado, individualmente, e-mail informando se está apto ou não para a próxima fase (entrevista).**

3.21. Os candidatos que não atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita, que estarão inaptos para a etapa da entrevista, não poderão interpor recurso.

3.22. **Parágrafo único:** Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado da prova, visto que a mesma é corrigida por comissão de 03 (três) professores da área.

3.23. Para ingresso na sala de prova candidato deverá estar munido de máscara facial. O candidato deve seguir as orientações sanitárias de distanciamento social, de aglomerações e de higiene pessoal, em todos os espaços destinados ao processo. Durante a aplicação das provas, serão mantidas as condições sanitárias de distanciamento entre os candidatos, exigidas pela legislação para diminuição do risco de contaminação pela COVID-19.

3.24. Em caso de dúvida quanto à fisionomia do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantendo-se o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou da máscara reserva.

3.25. Para atender as medidas sanitárias em tempo de pandemia, serão adotados os seguintes

procedimentos:

- a. Toda a equipe de aplicação do Processo Seletivo estará devidamente paramentada com utilização de máscaras e mãos higienizadas com água e sabão e/ou álcool gel a 70%.
- b. Todas as dependências físicas estarão higienizadas com água e sabão e/ou hipoclorito de sódio e/ou álcool a 70%, incluindo chão, móveis, portas, janelas, maçanetas e banheiros.
- c. Haverá disponibilidade de álcool em gel a 70% em todas as salas e banheiros das dependências do Processo Seletivo.
- d. As carteiras das salas de provas estarão adequadamente organizadas, de acordo com as recomendações sanitárias de saúde, bem como, também, higienizadas.
- e. Os candidatos somente serão admitidos nas dependências dos locais de prova se estiverem usando máscara de proteção facial. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em todos os locais destinados ao processo seletivo, desde a entrada e durante todo o período de provas, bem como em todos os locais destinados ao processo seletivo, como pátios, corredores, sanitários, etc.), sob pena de exclusão do processo seletivo.
- f. Os candidatos poderão portar, no mínimo, uma máscara reserva, acondicionado em uma embalagem transparente, unicamente para seu uso pessoal, cuja troca será necessária pelo menos uma vez ao longo do período de sua realização, até a saída do candidato do local de prova.
- g. Os candidatos poderão portar um frasco de álcool em gel, acondicionada em embalagem transparente, unicamente para seu uso pessoal.
- h. O candidato será responsável pela guarda ou descarte de seu material de proteção (máscara facial ou outros materiais de proteção) seguindo as recomendações sanitárias dos órgãos de saúde.
- i. A máscara facial, o álcool em gel e outros pertences dos candidatos poderão ser vistoriados antes, durante e após o término das provas.

4. DA ENTREVISTA

- 4.1. A entrevista será realizada no dia **14 de junho de 2022 a partir das 14h** no Hospital Veterinário, situado a Rua Mábio Palhano, 3000 - Gleba Palhano, CEP 86055585, Londrina/PR. Será encaminhado um e-mail para o candidato aprovado para esta etapa confirmando seu horário.
- 4.2. A entrevista versará sobre conhecimentos pessoais e/ou técnicos, sendo estes últimos baseados no programa referente à especialidade pretendida pelo candidato.
- 4.3. A entrevista terá período de arguição e respostas totalizando no máximo 20 minutos, distribuídos entre o avaliador e avaliado.
- 4.4. A entrevista será realizada pela Coordenação da PRMV.
- 4.5. A entrevista valerá de 0 a 10 pontos com peso 02 (dois) na contagem geral dos pontos. A entrevista não terá caráter eliminatório, somando-se o valor desta nota com a nota escrita para obtenção da média final.
- 4.6. Não cabe recurso da entrevista do Processo Seletivo.
- 4.7. Para ingresso na sala de entrevista, o candidato deverá estar munido de máscara facial. O candidato deve seguir as orientações sanitárias de distanciamento social, de aglomerações e de

higiene pessoal, em todos os espaços destinados ao processo. Durante a entrevista, serão mantidas as condições sanitárias de distanciamento entre o candidato e a Coordenação do Processo Seletivo, exigidas pela legislação para diminuição do risco de contaminação pela COVID-

4.8. Em caso de dúvida quanto à fisionomia do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantendo-se o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou da máscara reserva.

4.9. Para atender as medidas sanitárias em tempo de pandemia, serão adotados os seguintes procedimentos:

a. Toda Coordenação e Equipe do Processo Seletivo estará devidamente paramentada com utilização de máscaras e mãos higienizadas com água e sabão e/ou álcool gel a 70%.

b. Todas as dependências físicas estarão higienizadas com água e sabão e/ou hipoclorito de sódio e/ou álcool a 70%, incluindo chão, móveis, portas, janelas, maçanetas e banheiros.

c. Haverá disponibilidade de álcool em gel a 70% em todas as salas e banheiros das dependências do Processo Seletivo.

d. A sala estará adequadamente organizada, de acordo com as recomendações sanitárias de saúde, bem como, também, higienizadas.

e. O candidato somente será admitido nas dependências do local da entrevista se estiver usando máscara de proteção facial. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em todos os locais destinados ao processo seletivo, desde a entrada e durante todo o período de entrevista, bem como em todos os locais destinados ao processo seletivo, como pátios, corredores, sanitários, etc.), sob pena de exclusão do processo seletivo.

f. O candidato poderá portar, no mínimo, uma máscara reserva, acondicionado em uma embalagem transparente, unicamente para seu uso pessoal, cuja troca será necessária pelo menos uma vez ao longo do período de sua realização, até a saída do candidato do local de prova.

g. O candidato poderá portar um frasco de álcool em gel, acondicionada em embalagem transparente, unicamente para seu uso pessoal.

h. O candidato será responsável pela guarda ou descarte de seu material de proteção (máscara facial ou outros materiais de proteção) seguindo as recomendações sanitárias dos órgãos de saúde.

i. A máscara facial, o álcool em gel e outros pertences dos candidatos poderão ser vistoriados antes, durante e após o término das provas.

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

5.1. O candidato classificado a vaga, será informado via e-mail no **dia 17 de junho de 2022, até as 23h59. Também haverá devolutiva via e-mail para os candidatos não selecionados.**

5.2. A classificação final dos candidatos inscritos para as vagas do Programa obedecerá à seguinte regra **$PF = (PE + (PEN \times 2)) \div 2$** em que:

PF: pontuação final.

PE: pontuação obtida na Prova Escrita.

PEN: pontuação obtida na Entrevista.

5.3. A nota final será apresentada com uma casa decimal e quando necessário serão seguidas as regras matemáticas de aproximação.

6. DOS RECURSOS DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1O recurso deverá ser protocolado **até as 00h59 do dia 18 de junho de 2022 somente via e-mail: secretaria.pos@unifil.br.**

Parágrafo único: Os recursos interpostos fora de prazo e sem fundamentação não serão admitidos nem analisados em seu mérito.

6.2. Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela Coordenação do PRMV. O resultado do recurso será divulgado via–email ao candidato solicitante até as **23h59 do dia 19 de junho de 2022.**

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou revisão do resultado de recurso.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação na Entrevista;
- b) Maior pontuação na Prova Escrita;
- c) Maior idade.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato classificado na seleção deverá efetuar sua matrícula no período do dia **20 a 30 de junho de 2022, das 08h30 às 17h na Secretaria da PROPG/UNIFIL, Campus IPOLON, Rua Alagoas, 2015, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-520.**

8.2. No ato da matrícula será entregue ao residente, o **Termo de Compromisso do Programa de Residência** (que o aluno optou em matrícula) “sem vínculo empregatício”, que deverá ser assinado e entregue na Secretaria da PROPG/UNIFIL, obrigatoriamente, até o início do programa.

§ 1º. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

8.3 O candidato, deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais no dia da matrícula:

- I – Hemograma completo
- II – TGO (Transaminase Oxalacética)
- III – TGP (Transaminase Pirúvica)
- IV – C (Creatinina)
- V – Anticorpos Antirraiva (Raiva)

§ 1º. Serão aceitos exames laboratoriais que tenham sido realizados dentro do período máximo de 03 (três) meses.

§ 2º. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção e apresentação dos exames

solicitados, arcando inclusive com os custos de realização dos mesmos. Em todos os exames laboratoriais, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O residente oficialmente matriculado iniciará seu programa de residência dia **01 de julho de 2022** e terá direito a:

- a) cartão digital do estudante válida até o término do curso;
- b) bolsa de estudos, com valor determinado pela Instituição (UNIFIL);
- c) 30 (trinta) dias de férias por ano cursado, de comum acordo com seus preceptores;
- d) seguro de vida e acidentes pessoais, com valor determinado pelo Instituto Salgado;
- e) receber ao término de 02(dois) anos, conforme área cursada, desde que aprovado, certificado de conclusão no Programa de Residência.

9.2. O Profissional Residente que na inscrição não apresentar fotocópia do diploma de graduação e da carteira profissional, expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária - PR, deverá fazê-lo até **a data do início do curso**.

9.3. O profissional admitido como residente obedecerá ao Regulamento do Programa e o Regimento Interno do Hospital Veterinário/UNIFIL.

9.4. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

9.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

9.6. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação/UNIFIL.

Londrina, 01 de junho de 2022.


Profa. Magali Roco
Pró-Reitora de Pós-Graduação
UniFil

ANEXO I

Programa e Bibliografia – Processo Seletivo do Curso de Residência em Medicina Veterinária na área de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais – 2022

PROGRAMA DA PROVA TEÓRICA DO PROCESSO SELETIVO PARA 2022

- 1) Afecções Clínicas e Cirúrgicas do Sistema Digestório de Grandes Animais
- 2) Afecções Clínicas e Cirúrgicas do Sistema Respiratório de Grandes Animais
- 3) Afecções Clínicas e Cirúrgicas do Sistema Cardiovascular de Grandes Animais
- 4) Afecções Clínicas e Cirúrgicas do Sistema Urinário de Grandes Animais
- 5) Afecções Clínicas e Cirúrgicas do Sistema Locomotor de Grandes Animais
- 6) Afecções Clínicas e Cirúrgicas do Sistema Nervoso de Grandes Animais
- 7) Doenças Carenciais e Metabólicas em Grandes Animais
- 8) Dermatopatias e Oftalmopatias em Grandes Animais
- 9) Enfermidades Infecciosas e Parasitárias em Grandes Animais
- 10) Medicação Pré-anestésica e Anestesia Loco-regional em Grandes Animais

Obs. Incluindo-se conhecimentos de exploração semiológica, métodos diagnósticos e condutas terapêutica e profilática nos diferentes tópicos acima relacionados.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ANDREWS, A.H.; BLOWEY, R.W.; BOYD, H.; EDDY, R.G. **Bovine medicine. Diseases and husbandry of cattle**. Oxford: Blackwell, 1992. 922p.

AUER, J.A.; STICK, J.A. **Equine Surgery**. 5th ed. W.B.Saunders. 2018. 1896p.

BEECH, J. **Equine respiratory disorders**. Philadelphia: Lea & Febiger, 1991. 458p.

COLAHAN, P.T.; MERRITT, A.M.; MOORE, J.N.; MAYHEW, I.G. **Equine medicine and surgery**. 5.ed. St. Louis: Mosby, 1999. 2076p.

DIRKSEN, G.; GRÜNDER, H-D.; STÖBER, M. **Exame clínico dos bovinos**. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1993. 419p.

GREENOUGH, P.R. **Lameness in cattle**. 3.ed. Philadelphia: W.B. Saunders, 1997.

HOWARD, J.L.; SMITH, R.A. **Current veterinary therapy. Food animal practice**. 4.ed. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 1999. 766p.

JENNINGS, P.B. **The practice of large animal surgery**. Philadelphia: W.B. Saunders, 1984. 2 vol.

KOTERBA, A.M.; DRUMMOND, W.H.; KOSCH, P.C. **Equine clinical neonatology**. Philadelphia: Lea & Febiger, 1990. 846p.

LAVACH, J.D. **Large animal ophthalmology**. St. Louis: C.V. Mosby, 1990. 395p.

MARTIN, W.B.; AITKEN, I.D. **Diseases of sheep**. 2.ed. Oxford: Blackwell, 1991. 418p.

MAYHEW, I.G. **Large animal neurology**. Philadelphia: Lea & Febiger, 1989. 380p.

McILWRAITH, C.W.; TURNER, A.S. **Equine surgery advanced techniques**. Philadelphia: W.B. Saunders, 1987.

MILNE, D.W.; TURNER, A.S. **Atlas de abordagem cirúrgica dos ossos dos cavalos**.

São Paulo: Rocca, 1987.

RADOSTITS, O.M.; GAY, C.C.; BLOOD, D.C.; HINCHCLIFF, W.K. **Clínica veterinária**. 9.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1737p.

REBHUN, W.C. **Diseases of dairy cattle**. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 1995. 530p.

REED, S.M.; BAYLY, W.M. **Equine internal medicine**. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 1998. 1092p.

ROBINSON, N.E. **Current therapy in equine medicine**. 5.ed. Philadelphia: Saunders, 2003. 930p.

SMITH, B.P. **Large animal internal medicine**. 3.ed. St. Louis: Mosby, 2002. 1735p.

SMITH, M.C.; SHERMAN, D.M. **Goat medicine**. Philadelphia: Lea & Febiger, 1994. 620p.

SPEIRS, V.C. **Clinical examination of horses**. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 1997. 358p.

STASHAK, T.S. **Adam's lameness in horses**. Philadelphia: Lea & Febiger, 1987. 906p.

TOKARNIA, C.H.; DÖBEREINER, J.; PEIXOTO, P.V. **Plantas tóxicas do Brasil**. Rio de Janeiro: Helianthus, 2000. 320p.

TURNER, A.S.; McILWRAITH, C.W. **Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte**. São Paulo: Roca, 1984.

WALKER, D.F.; VAUGHAN, J.T. **Bovine and equine urogenital surgery**. Philadelphia: W.B. Saunders, 1980.

WHITE, N.A. **The equine acute abdomen**. Philadelphia: Lea & Febiger, 1990. 434p.

MODELO DE CURRICULUM VITAE

A ser encaminhado juntamente com os demais documentos de inscrição.

1. IDENTIFICAÇÃO

- NOME:
- DATA DE NASCIMENTO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- ESTADO CIVIL:
- ENDEREÇO:
- *E-mail:*

DOCUMENTOS

- R.G.:
- C.P.F.:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 CURSO SUPERIOR

TÍTULO UNIVERSITÁRIO: Médico Veterinário

LOCAL:

ANO DE INGRESSO: ANO DE TÉRMINO:

3. ESTÁGIOS CURRICULARES

3.1 Local:

Período:

Carga horária:

3.2 ...

4. ESTÁGIOS

4.1 Local:

Período:

Carga horária:

4.2 ...

5. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO

5.1 Local:

Período:

Carga horária:

5.2

6. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS/SIMPÓSIOS

6.1 Evento:

Carga horária:

Local:

6.2 ...

7. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS

7.1 Evento:

Carga horária:

Local:

7.2

8. MONITORIA

8.1 Disciplina:

Orientador:

Instituição:

Duração:

8.2 ...

9. PÓS-GRADUAÇÃO

9.1 Local:

Data:

Carga horária:

9.2 ...

10. ATIVIDADES CIENTÍFICAS

10.1 TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS EM FORMATO DE POSTER

11. PUBLICAÇÕES